



Autor: Dep. Castro Pinto
D.Of. 17/7/67

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2.755, DE 13 DE JULHO DE 1 967.

Altera a denominação do Hospital Colônia de Alienados do Coxipó da Ponte para **HOSPITAL ADAUTO BOTELHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O atual Hospital Colônia de Alienados de Coxipó da Ponte passa a denominar-se "**HOSPITAL ADAUTO BOTELHO**".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de julho de 1 967, 146ª da Independência e 79ª da República.

Reg.
a. 16. 2.
do livro competente
Eunice E. L. L.
Cor. 24